



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 196/2023 – Protocolo nº 2675/2023
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 870.000,00”.
RELATOR: Ver. Cristiano Dias Bonapace

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 870.000,00”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

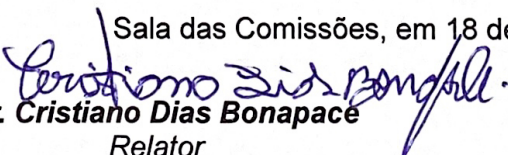
O presente Projeto de Lei tem como objetivo alocar recursos nas seguintes rubricas:

1) da Secretaria Municipal de Educação, na Funcional: Transporte Escolar Rural, na Categoria Econômica de Passagens e Despesas com Locomoção (5799), Fonte de Recurso: 1550 Transferência do Salário Educação, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação, valor para atender despesas com o transporte escolar rural;

2) do Fundo Municipal de Assistência Social, na Funcional: Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Situações de Calamidade, na Categoria Econômica de Material de Consumo (5800): e, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5801), ambas da Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1131 Piso Variável de Alta Complexidade, aporte financeiro para atender vítimas das cheias do Rio Uruguai.

Cumprе ressaltar que a presente proposição se encontra instruída com a Reserva de Saldo n.º 3083, bem como o extrato da conta corrente n.º 56550-4, agência 0045-0, do Banco do Brasil.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2023.

Ver. Cristiano Dias Bonapace
Relator

De acordo:



Contrário: